

COMPETÊNCIA NA EDUCAÇÃO: RESSIGNIFICANDO O ENSINO

Tânia Cristina da Silva¹ Antônio dos Santos Silva²

RESUMO

Este ensaio é resultado de um estudo realizado sobre o conceito de competência na educação. No texto é apresentada a trajetória histórica do conceito de competência perpassando pelo cenário empresarial até chegar no meio educacional. A partir de um percurso histórico, são apresentados alguns apontamentos quanto à aplicação do conceito de competência no mundo do trabalho até chegar nos marcos legais brasileiros que marcaram um novo direcionamento na elaboração dos currículos da educação básica e nos cursos de formação de professores pautados no desenvolvimento de competências. O texto chama a atenção sobre a tomada de consciência quanto o papel de cada um na promoção de uma educação de qualidade. Propõe algumas reflexões em torno do ensino com base em competências, demonstrando que por mais críticas que este modelo venha a sofrer, ele surgiu a partir da necessidade de mudanças na educação, buscando superar os problemas educacionais enfrentados pelo modelo anterior e promover uma educação de qualidade para todos.

Palavras-chave: Competências na educação, Marcos legais, BNCC, LDB, Formação de professores.

INTRODUÇÃO

A história da educação no Brasil mostra que o sistema educacional já passou por diversas reformas. As transformações mundiais acarretadas pela globalização, o avanço tecnológico e os mercados financeiros levaram a educação a estar sempre em movimento na busca constante pela adequação às demandas mercadológicas, econômicas, políticas e sociais. Com isso, tanto o mercado de trabalho como a sociedade como um todo, passaram a exigir estudantes cada vez mais bem preparados e competentes para saberem lidar com as complexidades impostas pela vida diária (CAMPOS, SHIROMA; 1999).

Este cenário levou à escolha do tema competência na educação como objeto de estudo e desenvolvimento deste ensaio. Buscou-se entender o conceito de competência na educação e as transformações propostas no ensino por meio dele. O percurso escolhido

¹ Mestranda do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e ensino da universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR, tania.silva@aluno.unincor.edu.br;

² Doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/ Minas, prof.antonio.silva@unincor.edu.br;



para se compreender a trajetória histórica da aplicação do conceito de competência tem seu ponto de partida no meio empresarial até chegar na sua aplicação na educação e no seu aparecimento em alguns marcos legais brasileiros.

Na aproximação de campo, o tema se mostrou bastante atual, pertinente e conflitante em alguns aspectos, pois há muitas opiniões divergentes quanto a sua aplicabilidade no meio educacional. Isto porque, frente às novas transformações mundiais, a educação tradicional foi perdendo espaço, uma vez que o ensino voltado para a memorização e a pura assimilação do conhecimento já não consegue responder as necessidades da contemporaneidade e resolver as lacunas educacionais. Assim, os autores apontam que a educação requer mudanças para acompanhar as exigências educacionais do momento. É nesse sentido que a competência na educação surge como uma alternativa de romper com um ciclo de uma educação que não conseguiu erradicar o analfabetismo, universalizar o ensino e elevar a qualidade do mesmo (ZABALA, ARNAU; 2010). Sob esse ponto de vista Perrenoud *et. al.* (2002, p. 17), afirma que:

As reformas escolares fracassam, os novos programas não são aplicados, belas ideias como os métodos ativos, o construtivismo, a avaliação formativa ou a pedagogia diferenciada são pregadas, porém nunca praticadas. Por quê? Precisamente porque, na área da educação, não se mede o suficiente o desvio astronômico entre o que é prescrito e o que é viável nas condições efetivas do trabalho docente (PERRENOUD *et. al*, 2002).

Sabe-se que as reformas educacionais buscaram em cada época um ideal de educação, adaptando-a à realidade enfrentada nas escolas, às necessidades de aprendizagem dos alunos e determinando as entregas de professores.

Numa linha cronológica, os marcos legais levaram à proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e das BNCs (Base Nacional Comum) de Formação Docente, dando um novo direcionamento na elaboração dos currículos da educação básica e dos cursos de licenciatura pautado no desenvolvimento de competências tanto nos alunos como nos professores. Desse modo, o ensino por competências promoveu a ressignificação da educação ao propor uma nova forma de ensinar e aprender, mais prática e significativa, voltada para a formação integral do ser humano.

Para atender ao propósito aqui delineado, este ensaio está estruturado em cinco seções: esta introdução, a metodologia, a revisão de literatura, a discussão e as considerações finais.



METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido utilizando-se da metodologia de pesquisa documental para entender a evolução do conceito de competência e a sua aplicação na educação. Quanto a pesquisa documental Gil (2002, p. 46) frisa que "como os documentos subsistem ao longo do tempo, torna-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica". Neste sentido, através da pesquisa realizada foi possível fazer uma revisão da literatura acerca da abordagem da temática e também investigar através de análise de artigos, legislações, pareceres e manifestos, como se deu a trajetória histórica em torno da aplicação do conceito de competência no mundo do trabalho até chegar nos marcos legais brasileiros voltados à educação.

REVISÃO DE LITERATURA

Há algum tempo que o conceito de competência está no centro da atenção de gestores do meio empresarial. O trabalho com foco em competências mostra-se uma importante estratégia de gestão, tornando-se um diferencial no alcance de resultados e entregas promissoras. Muito abordado no mundo dos negócios e do trabalho, o termo competência é vasto e apresenta várias conotações. Sendo que de um modo geral a competência tem como ponto central a mobilização de esforços, saberes, atitudes e valores empregados por uma pessoa para desenvolvimento de uma tarefa de forma eficiente e eficaz frente um desafio real (BOYATIZIS,1982; FLEURY; FLEURY,2001; McCLELLAND, 1973; ZARIFIAN,2001,2003). Alguns conceitos de competências são apresentados no quadro 1, a seguir.

Quadro 1: Conceitos de Competências

Autor	Conceito
McClelland (1973)	"Compreende as competências através do conceito de Conhecimentos, Habilidades e Atitudes (CHA)."
Boyatzis (1982)	"Característica profunda do indivíduo que resulta em uma performance superior em uma tarefa."
Perrenoud (1999)	"Define competência como uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiada em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles."
Fleury e Fleury (2000)	"Competência: um saber agir responsável e reconhecido, que implica mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos, habilidades que agreguem valor econômico à organização e valor social ao indivíduo."





Zarifian (2001)	"Tomar iniciativa e assumir responsabilidade diante de situações profissionais com as quais se depara. A competência só se manifesta na atividade prática."
Le Boterf (2003)	"Saber agir de forma responsável e reconhecida, implicando, assim, saber mobilizar, integrar e transferir conhecimentos, recursos e habilidades em determinado contexto profissional."
OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) (2016)	"A capacidade de mobilizar conhecimentos, atitudes e valores, ao lado de uma abordagem reflexiva dos processos de aprendizagem, a fim de se envolver e agir no mundo."
BNCC (Base Nacional Comum Curricular) (2018)	"A mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho."

Fonte: (GALVÃO; SILVA; SILVA, 2012) [adaptado]

No meio educacional, o termo competência também ganhou espaço, estando muito presente nas pesquisas e discussões de estudiosos, do mundo inteiro. Na educação o conceito de competência pode ser considerado mais abrangente e profundo do que no meio empresarial. Pois, ele não diz respeito apenas a algo que representa a eficiência e eficácia profissional e produtiva. A competência na educação envolve, aspectos do desenvolvimento global de uma pessoa, numa abordagem social, interpessoal, pessoal e profissional. "As definições do termo competência em âmbito educacional reúnem as principais ideias de definições dadas na área profissional, mas adotam níveis de maior profundidade e extensão no campo da aplicação (ZABALA; ARNAU,2010, p.32)".

Para Zabala e Arnau (2010, p.17):

O termo competência surge como resposta às limitações do ensino tradicional. O uso do termo "competência" é uma consequência da necessidade de superar um ensino que, na maioria dos casos, foi reduzido a uma aprendizagem memorizadora de conhecimentos, fato que implica dificuldade para que esses conhecimentos possam ser aplicados na vida real.

É importante salientar que assim como em vários países do mundo, o ensino por competências também foi aderido no Brasil. Talvez, ele venha "surfando na mesma onda" do cenário mundial, ou tenha como foco a necessidade de uma reforma educacional que de fato promova uma educação de qualidade. A Figura 1 apresentada abaixo mostra um recorte da trajetória histórica de alguns marcos legais voltados para as diretrizes da educação no país e traçam as mudanças promovidas pelas mesmas.



Figura 1 – Recorte da trajetória histórica de alguns marcos legais voltados para as diretrizes da educação no Brasil.

LDB: Estabelece as Diretrizes e RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 1º DE Bases da Educação Nacional. JULHO DE 2015: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial Lei 9394/96 em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).



Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

OUTUBRO DE 2020: Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação (BNC-Formação Continuada).

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos marcos legais da educação brasileira

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96) foi sancionada em 20 de dezembro de 1996. Tal lei é considerada a maior em termos de educação do país, pois regulamenta toda a educação do Brasil ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional e reafirmar o direito à educação, garantido pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, 1996).

Ao longo dos anos, a LDB sofreu várias modificações para se adequar as necessidades educacionais requeridas pela sociedade. Exemplo disso é que em 2017 quando já se discutia a elaboração da BNCC, houve na LDB a inclusão da redação do § 3º do art. 36 que estabelece que "a critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput". Ainda em 2017, o § 8º do art. 62 também foi inserido na LDB, estabelecendo que "os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular" (LBD 9394/96). A inclusão de tais parágrafos fez com que fossem garantidos aos estudantes as aprendizagens essenciais, bem como as competências a serem desenvolvidas durante a educação básica. Tal inserção, levou também a serem requeridas as competências docentes de estudantes dos cursos de licenciatura e de professores já formados, para que possam desenvolver um trabalho



voltado para as competências gerais previstas na BNCC (BRASIL, 1996, 2018, 2019a, 2019b, 2020).

Em 2002 o CNE (Conselho Nacional de Educação) através da Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, instituiu as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. A partir desta resolução pode-se destacar algumas mudanças, dentre elas o fim dos modelos de formação 3+1 (três mais um), ou seja, a formação comum de três anos de bacharelado e um de licenciatura. O que representou a separação entre cursos de bacharelado e licenciatura, a oferta de 400 horas de estágio supervisionado e de 400 horas de prática como componente curricular. Houve também a redução na carga horária dos cursos de licenciaturas, passando de 3.200 h (três mil e duzentas horas) para 2.800 h (dois mil e oitocentas horas), estabelecendo a duração mínima para estes cursos em três anos. Neste mesmo período o termo competência ganhou força e passou a ser difundida na educação básica, pois a referida resolução trazia uma abordagem voltada para competências. No entanto, naquela época não houve uma grande adesão do trabalho por competência como prática de ensino no contexto educacional (BRASIL, 2002).

A Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015 foi considera um marco na formação docente ao estabelecer "as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada". O tempo mínimo para formação docente volta a ser ampliado passando novamente de 2.800 h (dois mil e oitocentas horas) para 3.200 h (três mil e duzentas horas). Esta resolução traz no mesmo documento as diretrizes para a formação inicial e continuada de docentes e enfatiza a necessidade de articulação entre os Instituições de Ensino Superior e a Educação Básica. Por ter sido elaborada coletivamente, considera-se que esta resolução foi construída de maneira democrática tendo em vista a formação docente que atendesse as necessidades educacionais do momento (BRASIL, 2015).

Em 14 de dezembro de 2018, após ampla discussão, a BNCC - Educação Básica (Base Nacional Comum Curricular) foi totalmente homologada em conformidade com a LDB e o PNE 2014/2024 (Plano Nacional da Educação). A construção da BNCC foi guiada pelos preceitos legais previstos na Constituição Federal de 1988, nos Artigos 205 e 210, na lei 13.005/2014 que promulgou o PNE e também na LDB inciso IV do artigo 9°. Tais documentos estabelecem que os entes federados, em regime de colaboração,



devem definir as Diretrizes Curriculares Nacionais para nortear a construção dos currículos e os conteúdos mínimos previstos para serem desenvolvidos durante toda a educação básica e também da formação inicial e continuada dos docentes de todo Brasil. Sendo que estas diretrizes devem assegurar a construção de currículos diversos, mas a formação básica comum (BRASIL, 2018).

A BNCC estrutura o trabalho a ser desenvolvido com os estudantes com base nas Dez Competências Gerais. Ao se falar de BNCC e seus princípios fundantes sobre os pilares de competências, é importante mencionar também a qual conceito de competência o documento se refere. Sendo que na BNCC, o conceito de competência é descrito "como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho" (BRASIL, 2018, p. 8).

Para construir este conceito os estudiosos e redatores da BNCC buscaram referência no documento do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), elaborado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com o título "Global Competency for an Inclusive World" - Competência Global para um Mundo Inclusivo. Neste documento competência é descrita como "a capacidade de mobilizar conhecimentos, atitudes e valores, ao lado de uma abordagem reflexiva dos processos de aprendizagem, a fim de se envolver e agir no mundo (OCDE, 2016, p. 2)".

Seguindo o direcionamento dos marcos legais, em 20 de dezembro de 2019 foi homologada a Resolução CNE/CP Nº 2 e em 27 de outubro de 2020 a Resolução CNE/CP Nº 1. Estas resoluções foram homologadas em datas diferentes, mas ambas dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação de Professores para a Educação Básica, sendo que a primeira institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e a segunda institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BRASIL, 2020).

A Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019 propõe, além de um currículo voltado para competências, alguns pontos importantes, sendo um deles a realização do estágio supervisionado e práticas de ensino desde o primeiro semestre do curso de licenciatura, perdurando ao longo do curso. O que exige uma articulação intensa ente as Instituições de Ensino Superior e as Instituições de Educação Básica.

Os cursos de licenciatura terão também, em seus currículos, uma base de formação



comum a todos os cursos de licenciatura independente da área e os conteúdos específicos de cada área. A carga horária dos cursos de formação de professores está organizada em três grupos que juntas totalizam 3.200 h de curso. A resolução de formação inicial de professores estabelece também as diretrizes e cargas horárias específicas para quem vai cursar a segunda licenciatura, à formação pedagógica para graduados não licenciados e a formação para atuar nas funções de Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional na Educação Básica. Tal resolução traz ainda, as Instituições de Ensino Superior, o desafio de reformular seus currículos pautados na BNCC dentro do prazo estabelecido a partir da homologação da mesma (BRASIL, 2019b).

Na BNCC quando menciona a formação integral dos educandos por meio de competências, pode-se utilizar uma relação entre professores e alunos, pois para formar alunos competentes é necessário professor competente. Neste sentido, as competências gerais docentes são espelhadas nas competências gerais dos alunos, ambas correspondem aos mesmos princípios fundantes. O que diferencia as competências dos alunos e dos professores é o "para quê" previstas nas mesmas. Enquanto as competências dos alunos são voltadas para aplicação na vida diária em situação concretas, na dos professores elas são voltadas para o desenvolvimento do aprendizado do aluno (BRASIL, 2019 b, 2020).

Além das Competências Gerais dos docentes, há também as competências específicas, que se desdobram em três dimensões fundamentais sendo elas: conhecimento profissional, prática profissional e engajamento profissional. Estas dimensões estão estritamente interligadas e são indissociáveis. Para que o professor execute sua prática com eficiência e eficácia, ele deve possuir as competências e habilidades implicadas em todas as três dimensões (BRASIL, 2019a, 2019b).

A dimensão do conhecimento profissional diz respeito ao saber do professor, ao domínio sobre o conhecimento a ser ministrado aos alunos e sua capacidade de transferilo aos mesmos. Já a dimensão da prática profissional está voltada ao saber fazer. Esta dimensão exige do professor a capacidade de executar, planejar, criar, avaliar e conduzir o processo ensino aprendizagem de forma que todos os alunos aprendam. Por fim, a dimensão do engajamento profissional diz respeito ao querer fazer por parte do professor. Não basta o professor dominar o conhecimento, saber fazer se ele não quiser fazer. O engajamento profissional está relacionado a vontade do professor em querer colaborar, participar, se capacitar, visando melhor seu conhecimento e sua prática tornando-se um profissional melhor (BRASIL, 2019a, 2019b). A figura a seguir representa a ligação entre



as três dimensões:

Figura 2: Representação do sentido de movimento, relação, composição e sinergia entre as dimensões profissionais docentes.



Fonte: Ministério da Educação (2018)

DISCUSSÃO

As informações levantadas em várias fontes documentais apontaram para a aplicação do conceito de competência como elemento chave para se determinar caminhos e políticas para a educação brasileira. Seu efeito de disseminação aparece em todos os documentos recentes da educação, desde as leis, como a LDB até os pareceres e as resoluções que estruturam as práticas de formação de professores e ensino aos estudantes com base em competências a exemplo da BNCC e das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) da educação brasileira. O percurso histórico traçado por tais legislações permite inferir que elas acompanharam o momento político de suas promulgações e homologações e os autores que estavam envolvidos naquele período, bem como os interesses que tinham por detrás de cada alteração proposta nas leis. Mesmo argumentando que tais interesses nem sempre buscaram de fato a promoção de uma educação de qualidade para todos, o conceito de competências emerge como o novo da discussão sobre educação no Brasil e no mundo atual.

Os autores pesquisados apontam que o termo competência surgiu no meio



empresarial, mais chegou no meio educacional mostrando-se como uma aposta de transformação positiva no processo ensino aprendizagem. No entanto, nem todos vêm o ensino por competência como algo promissor na educação. Muitos acreditam que o ensino por competências visa atender a política neoliberal, que preza pelo capitalismo e pela privatização, fazendo com que a iniciativa privada imponha as ordens quanto ao desenvolvimento econômico e social do país (ANTUNES, 2018).

Os achados da pesquisa indicaram que a participação do Brasil em vários tratados internacionais não deixou margem para que o ensino por competências deixasse de ser instituído no país, como já vinha acontecendo no resto do mundo. Assim, a saída foi adequar as legislações educacionais e construir outras, tais como a LDB, BNCC e BNCs de formação docentes, para atender tais exigências mundiais. O que levou à releitura do ensino de toda educação básica e também dos cursos de formação docentes em termos de competência.

Por isso, espera-se que este estudo seja um contributo na área educacional e desperte o interesse de outros pesquisadores na temática para que tragam outros apontamentos quanto a competência na educação, pois o assunto é bem vasto e em alguns aspectos, conflitante, portanto, ainda há muito a ser explorado, mostrando avanços e retrocessos no processo educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certamente a educação brasileira apresentou avanços ao longo dos anos e percebese o esforço de muitos para promover uma educação mais justa e igualitária para todos. A BNCC sintetiza de muitos modos este esforço, pois ela busca romper com um ciclo de uma educação ineficaz em muitos aspectos, cuja marca principal é não ter conseguido erradicar o analfabetismo e assegurar a todos os estudantes a universalização, a equidade e qualidade na educação.

Pode-se dizer que a BNCC é mais uma mudança na educação brasileira que aponta para um caminho e este caminho se alinha com as demandas reais da vida social e do trabalho conforme previa a LDB. Entretanto, questiona-se se o caminho voltado para o trabalho com competências está bem compreendido a ponto de que haja na educação o pleno desenvolvimento dos alunos, e se os professores podem se tornar os elementos ativos da construção dessas competências.



Entende-se que, para que as mudanças educacionais propostas nos documentos norteadores da educação brasileira tenham sucesso, elas devem ser capazes de mobilizar os seus principais agentes que são os professores, a sociedade e o poder público, num entendimento mútuo. Para isso, muitas pesquisas e ações são necessárias, donde se entende nesse ensaio uma pequena contribuição na discussão.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, André. A quem interessa a BNCC? Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/a-quem-interessa-a-bncc. Acesso em: 03 out. 2021. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2018. .Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988 _____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996 . .Parecer CNE/CP Nº 22, de 7 de novembro de 2019. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília-DF, 2019a. .Plano Nacional de Educação (PNE), Brasília, 26 jun. 2014. . Resolução CNE/CEP Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 18 fev. 2002. 7 p. . Resolução CNE/CEP Nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília, seção 1, 2 jul. 2015. 16 p. .Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília-DF, 20 dez. 2019b.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020.** Dispõe sobre as diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica

e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Diário Oficial [da] República



Federativa do Brasil, Brasília-DF, 27 out. 2020.

BOYATZIS, R. E. **The competent manager**: a model for effective performance. New York: John Wiley & Sons, 1982.

CAMPOS, Roselane; SHIROMA, Eneida. O resgate da Escola Nova pelas reformas educacionais contemporâneas. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 80, n. 196, 1999.

FLEURY, M. T. L.; FLEURY, A. Construindo o conceito de competência. **Revista de Administração Contemporânea**, edição especial, p. 183-196, 2001.

GALVÃO, Veronica Bezerra de Araújo; SILVA, Anielson Barbosa da; SILVA, Walmir Rufino da. **O desenvolvimento de competências gerenciais nas escolas públicas estaduais.** Educação e Pesquisa, v. 38, p. 131-148, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar o projetos de pesquisa**, 4ª Edição – São Paulo, Atlas 2002.

MCCLELLAND, David C. Teste de competência em vez de "inteligência". **Psicólogo americano**, v. 28, n. 1, pág. 1, 1973.

MOREIRA, A. F.; SILVA, T. T. (Orgs.). **Currículo, cultura e sociedade.** São Paulo: Cortez, 1994. cap. 1.

OECD. **Global Competency for an Inclusive World**. Paris: OECD, 2016. Disponível em: http://www.oecd.org/pisa/aboutpisa/Global-competency-for-an-inclusive-world.pdf. Acesso em: 26 junho. 2021

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather; MACEDO, Lino de; MACHADO, Nílson José, ALESSANDRINI, Cristina Dias. **As competências para ensinar no século XXI:** A formação dos professores e o desafio da avaliação. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 176 p.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como ensinar e aprender competências. **Porto Alegre: Artmed**, v. 197, 2010.

ZARIFIAN, P. Objetivo competência: por uma nova lógica. São Paulo: Atlas, 2001.

O modelo da competência: trajetória histórica, desafíos atuais e propostas. São Paulo: Senac, 2003.